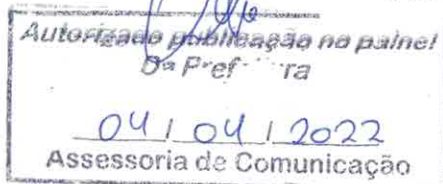


PORTARIA Nº 05, DE 01 DE ABRIL DE 2022.



“DISPÕE SOBRE A SUSPENSÃO DE FÉRIAS DO SERVIDOR QUE ESPECIFICA E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS”.

A COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO-GO, neste ato representada pelo senhor **ADAUTO DA SILVA RODRIGUES**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, conforme Lei Municipal nº 1.172/2020 e ainda,

CONSIDERANDO que a Constituição Federal prevê como garantia de todo trabalhador, férias com acréscimo de um terço;

CONSIDERANDO que a Administração Pública possui o prazo de 1 (um) ano para a concessão das férias ao servidor após cumprido o período aquisitivo;

CONSIDERANDO que o período de férias é fixado pela chefia, sendo a solicitação do servidor mera sugestão, que será acatada ou não pela administração pública, conforme conveniência e oportunidade;

CONSIDERANDO por fim, o art. 80, Lei 8.112, que possibilita ao gestor interromper as férias do servidor público “...por necessidade do serviço declarada pela autoridade máxima do órgão ou entidade;

RESOLVE:

Art. 1º Ficam suspensas as férias concebidas à servidora **NATHÁLIA ROCHA DE OLIVEIRA**, comissionada no cargo de diretora de programação financeira e administração da diretoria geral da CMTT, anteriormente agendada para 04/04/2022, em decorrência do interesse da Administração Pública, com previsão de gozo para 04/07/2022 à 02/08/2022.

Art. 2º Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA COMPANHIA MUNICIPAL DE TRANSPORTE E TRÂNSITO DE SANTO ANTÔNIO DO DESCOBERTO – GO, aos 01 dias do mês de abril de dois mil e vinte e um.


Adauto da Silva Rodrigues
Diretor Geral interino da CMTT
Decreto nº 1030/2021